



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 028/2012 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio da alocação de agentes de portaria, a serem executados nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

À
Aldri Serviços Ltda.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2012**

Considerando o Pedido de Esclarecimento da empresa ALDRI SERVIÇOS LTDA., a pregoeira do certame apresenta a resposta, como segue:

1º QUESTIONAMENTO

A prova de aptidão far-se-á com a apresentação de atestado de capacidade comprovando fornecimento de mão-de-obra ou a prova deverá demonstrar que a licitante executou ou esteja executando, satisfatoriamente, serviços de controle de acesso?

RESPOSTA

O atestado de capacidade técnica, exigido no item 15.4 “f” do edital do Pregão Eletrônico nº. 028/2012, deverá ser compatível ao serviço de gerenciamento de controle de acesso, por meio da alocação de agentes de portaria, nos termos do estabelecido no instrumento convocatório.

Qualquer dúvida quanto a análise da documentação apresentada poderá ser objeto de diligência no curso do certame a fim de avaliar a compatibilidade do executado pela empresa com o objeto licitado por este Poder.

2º QUESTIONAMENTO

A comprovação do subitem 15.4 “f”, far-se-á unicamente mediante declaração emitida pela licitante e visitada por representante do TJAM ou a declaração de conhecimento das condições locais não necessita estar visitada por representante do TJAM?

RESPOSTA

A empresa licitante interessada em participar do certame possui duas opções:

1ª – Realizar a Vistoria Técnica. Nesta opção a empresa deverá apresentar documento comprobatório de tal visita técnica devidamente assinado por representante do TJAM, nos termos do edital;

2ª – Não realizar a Vistoria Técnica. Nesta opção a empresa apresentará declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto não sendo necessário, assim, a assinatura por representante deste Poder.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

3º QUESTIONAMENTO

Os agentes de portaria deverão efetuar controle de entrada e saída de bens patrimoniais do TJAM?

RESPOSTA

Após consulta ao setor competente, informo que:

Em relação ao item 7.20 - tal previsão refere-se à comunicação que deverá ser realizada à segurança ou ao fiscal do contrato. O texto prevê tão somente a comunicação quando ocorrer a saída sem prévia autorização, a estes responsáveis, o que está perfeitamente dentro das descrições do serviço.

4º QUESTIONAMENTO

O subitem 9.30.1 prevê que em havendo atraso injustificado superior a 1(uma) hora, poderá ensejar glosa de até 2(duas) horas?

RESPOSTA

Após consulta ao setor competente, informo que:

Em relação ao item 9.30.1 - trata-se de uma previsão a fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços e não há caracterização de não razoabilidade na obrigação ora exigida. Além disso está demonstrado o critério em "hora" .

Manaus, 31 de maio de 2012.

Thaís Fernandes Machado

Pregoeira